



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º: 007/2016.

O município de **NOVO REPARTIMENTO-PA** através da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Arapongas Quadra 30, n.º: 16, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.626.424/0001-88, representado pelo(a) Sr. **Oziel Miguel da Silva**, presidente da Mesa Diretora, portador do CPF n.º 172.504.472-20, residente na Rod. Transamazônica, Km 192, Distrito de Maracajá, e, de outro lado a pessoa jurídica **W. J. Construtora LTDA – EPP (Construforte Construtora)**, CNPJ: 14.991.653/0001-94, Inscrição Estadual: 15.373.910-0, com sede na Rua Costa Rica, n.º: 02, QD. 13, Bairro Vale do Sol II, sócio administrador: **Welinton Paixão Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, RG sob o n.º 5151698 PCII/PA e CPF n.º: 816.146.402-20, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, QD. 13, casa 02 (fundos), bairro Vale do Sol II, município de Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP 68.473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já amplamente qualificados no instrumento de contrato, resolveram mutuamente por meio deste, nos termos do disposto na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual, aumentando o quantitativo do objeto contratado em 11% do quantitativo contratado originariamente, bem como reajustar o preço global dos serviços e produtos contratados nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterando para tantos as seguintes cláusulas do contrato de nº: 007/2016:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO INSTRUMENTO DO CONTRATO.

1. O preço integral deste contrato é de R\$-49.973,13 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos).



Ficam acrescidos no item 4.0 o subitem 4.2, no item 5.0 o subitem 5.2 e no item 6.0 o subitem 6.22, **fazendo inclusão no** anexo I do contrato **dos seguintes serviços e produtos:**

ITEM	CÓD. SINAPI	SERVIÇOS E PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					VALOR	VALOR TOTAL
4.0 - Pintura						
4.2	88488	Pintura em uma demãos no gesso da plenária e gabinete.	M³	245.00	R\$ 13,66	R\$ 3.346,70
5.0 - Diversos						
5.2	73908/001	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio para proteção e divisão do guarda corpo de vidro temperado.	Mt	28,20	R\$ 43,87	R\$ 1.237,13
6.0 - Elétrico						
6.22		Fornecimento e instalação de lâmpadas de led.	Unid.	14,00	R\$ 30,14	R\$ 421,96
TOTAL DO PREÇO SERVIÇO E MATERIAL:						R\$ 5.005,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Exercício 2016:

Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Econômica 44.90.51-011900 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Novo Repartimento-PA, 09 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO**
Oziel Miguel da Silva
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CONTRATADA(O)
W. J. Construtora LTDA – EPP
Sócio administrador: **Welinton Paixão Dias**

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____